



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 311/2023

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO CRISPIM ALMEIDA, LOCALIZADO RUA MEN DE SÁ, 1500 - SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR NAFYTALY DE JESUS SILVA CRISPIM - CNPJ 05.512.856/0001-60.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/11881, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ministrado no Colégio Crispim Almeida, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido por Nafytaly de Jesus Silva Crispim - CNPJ 05.512.856/0001-60.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de março de 2023.